



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PUBLICADA NO DOE DE 19 DE DEZ DE 2017

PORTARIA Nº. 6034 /2017
De 19 de dezembro de 2017.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Seplag

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; no Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002; na Lei Estadual 2.202 de 1978 e Decreto 4.507 de 19 de novembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/11/1979, e

Considerando o valor histórico e de interesse da comunidade das informações produzidas, recebidas e acumuladas pelos órgãos e entidades da Administração Pública no exercício de suas funções e atividades, registradas nos documentos públicos;

Considerando que os documentos públicos são instrumentos essenciais para a tomada de decisões, para a comprovação de direitos individuais e coletivos e para o registro da memória coletiva;

Considerando o disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata da gestão transparente, da proteção, da autenticidade, da integridade e do tratamento da informação, do acesso a ela e sua divulgação, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Seplag com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação arquivística no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I - implantar e executar as normas, diretrizes e métodos de organização e funcionamento dos arquivos correntes e intermediários, emitidos pelo órgão Central e zelar pelo fiel cumprimento das mesmas, em seu âmbito de atuação;

II - elaborar e submeter à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - Núcleo Central os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo de suas respectivas áreas de atuação;

III - encaminhar ao Arquivo Público do Estado de Sergipe os Códigos de Classificação de Documentos, as Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivos e demais documentos previstos na legislação em vigor;

IV- promover, divulgar e aplicar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo de suas respectivas áreas de atuação;



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

V - propor, quando necessário, as atualizações dos Códigos de Classificação de Documentos e das Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo;

VI - orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos arquivísticos desenvolvidos pelas Subcomissões de Avaliação de Documentos das unidades descentralizadas, regionais, estaduais e seccionais a elas vinculadas, quando for o caso;

VII - propor medidas de racionalização das atividades arquivísticas, de modo a preservar a integridade da documentação, garantindo a guarda e o acesso às informações;

VIII - analisar e aprovar as Listagens de Eliminação de Documentos das Subcomissões de Avaliação de Documentos a elas vinculadas;

IX- orientar e coordenar as Subcomissões de Avaliação de Documentos das Superintendências quanto à elaboração dos Códigos de Classificação de Documentos e das Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo de suas respectivas áreas de atuação.

X - providenciar a publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e emitir Termo de Eliminação de Documentos, conforme estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo único – Os editais de Ciência de Eliminação de Documentos e os Termos de Eliminação de Documentos devem ser sempre publicados no Diário Oficial do Estado.

Art 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Seplag será integrada por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- I. Diretoria Administrativa Financeira (DAF);
- II. Superintendência de Estudos e Pesquisas (SUPES)
- III. Superintendência Geral de Recursos Humanos (SGRH)
- IV. Superintendência de Geral de Compras Centralizadas (SGCC);
- V. Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado (SUPAT);
- VI. Superintendência de Modernização da Gestão e Atendimento ao Cidadão (SUMOG)
- VII. Superintendência de Planejamento Econômico e Orçamento (SPEO)
- VIII. Arquivo Público do Estado de Sergipe

§ 1º – Essa Comissão de Avaliação de Documentos da Seplag representará a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão junto à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - Núcleo Central.

§ 2º – Essa Comissão será presidida pelo representante da Diretoria Administrativa Financeira da Seplag e, nas suas ausências, pelo representante da Superintendência de Modernização da Gestão e Atendimento ao Cidadão (SUMOG), que selecionarão um representante entre as demais Superintendências para secretariar as atividades da Comissão.



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

§ 3º - A Comissão deverá reunir-se periodicamente, inclusive em ambientes virtuais por trocas de e-mail e ou outras plataformas tecnológicas, e registrá-las em ata própria.

Art 4º Para subsidiar os trabalhos afetos à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Seplag poderão ser constituídas Subcomissões de Avaliação de Documentos nas Superintendências e outros setores que a integram.

Art. 5º As Subcomissões de Avaliação de Documentos ficarão subordinadas tecnicamente à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Seplag.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão